

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização da Sociedade Civil:	Goethe-Institut São Paulo Centro Cultural Brasil-Alemanha	
Endereço:	Rua Lisboa, 974	
CNPJ/MF:	62.973.037/0001-53	
Cidade:	São Paulo	
CEP: 05413-001	UF: SP	
Conta Corrente: Não	Banco: Não	Agência: Não
E-mail: www.goethe.de/paschnobrasil		
Nome do Dirigente (Responsável): Rafael D. Deschka		
CPF: [REDACTED].895.588-[REDACTED]		
RG/Órgão Expedidor: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		
CEP: [REDACTED]		
Telefone:	(11) 3296-7000 e (11) 3276-7004	
E-mail:	www.goethe.de/paschnobrasil	

### 2. VIGÊNCIA

Início: 03/12/2021 A partir da assinatura do Instrumento: (X) Acordo de Cooperação ( ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento.	Término: 02/12/2023 Vinte e quatro (24) meses, contados da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
---	---

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA

O Goethe-Institut é o instituto cultural de âmbito internacional da República Federal da Alemanha que tem como objetivos promover o conhecimento da língua alemã no exterior, o intercâmbio cultural internacional e transmitir uma imagem abrangente da Alemanha através de informações sobre a vida cultural, social e política nesse país. Os seus programas culturais e educacionais promovem o diálogo intercultural e, com isso, a mobilidade global. O Goethe-



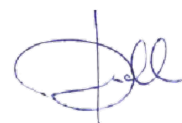
Institut conta com uma rede de Institutos, Goethe-Zentren, centros culturais, salas de leitura e centros de línguas e exames em mais de 90 países, sendo, há mais de 60 anos, o primeiro contato de muitas pessoas com a Alemanha.

A chegada do Goethe-Institut em São Paulo foi marcada pelo envio, em 1957, de um docente para o Instituto Hans-Staden (Instituto de pesquisa da imigração alemã). Em 1963, a "docência do Goethe-Institut no Instituto Hans-Staden" passou a funcionar em estabelecimento próprio: a "Casa de Goethe". A decisão de desmembrar a Casa de Goethe do Instituto Hans Staden levou à fundação oficial do "Instituto Goethe – Centro Cultural Brasil-Alemanha", em 1970. Em 1983, foi realizada a mudança para o prédio de um antigo convento de Passionistas, construído em 1951, comprado pela República Federal da Alemanha em 1979 e adaptado à demanda do Instituto. Desde então, muitos renomados produtores culturais alemães, autores e cientistas se apresentaram nesta casa. O então presidente da Alemanha, Christian Wulff, visitou o Goethe-Institut em 2011. Em novembro de 2013, o Goethe-Institut São Paulo comemorou o seu cinquentenário.

Em fevereiro de 2008 foi fundada a iniciativa “Escolas: parceiras para o futuro” (PASCH). A iniciativa é coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores da Alemanha e gerida em conjunto com a Agência Central das Escolas no Exterior, com o Goethe-Institut, com o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico e com Serviço de Intercâmbio Pedagógico da Conferência do Ministério da Cultura.

A Iniciativa fortalece e conecta atualmente uma rede mundial de mais de 2.000 escolas parceiras PASCH ligadas de forma especial à Alemanha. Nesse âmbito, o Goethe-Institut apoia cerca de 600 escolas PASCH dos sistemas educacionais nacionais em mais de 100 países, 20 das quais no Brasil. Os principais objetivos da Iniciativa PASCH são despertar entre os jovens o interesse duradouro pela Alemanha moderna, sua sociedade e sua língua, bem como, através do intercâmbio e das atividades em comum, a criação de uma comunidade internacional de aprendizado para resolução mútua de futuros problemas.

O Goethe-Institut apoia as escolas parceiras PASCH no ensino de alemão como língua estrangeira em seus currículos, possibilitando uma maior qualidade na oferta desse idioma, pois contribui de forma significativa com ofertas de aperfeiçoamento didático-metodológico e cursos



para professores de alemão, equipa as escolas com materiais didáticos modernos e oportuniza aos alunos programas e atividades pedagógicas e culturais fundamentais para o aprendizado de um idioma. Além disso, são fornecidas bolsas de estudo para a Alemanha e a possibilidade de intercâmbio entre estudantes, além de parceria entre as escolas.

#### 4. OBJETO

<b>Objeto:</b> O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade desenvolver o projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH), cujo objeto visa à conjugação de esforços entre os partícipes para promover a difusão da língua e cultura alemã no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília (CIL 01 de Brasília) e em outros Centros Interescolares de Línguas, despertando o interesse e o entusiasmo dos jovens pela Alemanha de hoje e sua sociedade, oportunizando o ensino de língua estrangeira alemã, acompanhado da experiência do intercâmbio cultural e de atividades permanentes que proporcionem a incursão de alunos e professores em diferente contexto cultural, conforme detalhamento neste Plano de Trabalho.		
<b>Público alvo:</b> ✓ Estudantes do ensino fundamental (anos finais), do ensino médio e do 2º e 3º segmentos da educação de jovens e adultos (EJA) da rede pública de ensino do Distrito Federal.	<b>Dia da semana:</b> 2ª a 6ª	<b>Horário de atendimento:</b> 07:30 às 18:30
<b>Endereço de execução:</b> Centro Interescolar de Línguas I de Brasília - CIL 01 SGAS 907/908 Módulo 25/26 70390-075 Distrito Federal		



## **5. POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO**

O objeto do projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH) está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Sustentabilidade. Ademais, o projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH) está alinhado Lei nº 9.394/96, art. 22 que prevê: “A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

## **6. DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE**

### **a. Metas**

- 1) Prestar assistência ao CIL de Brasília, situado no SGAS 907/908, módulo 25/26, em Brasília-DF, na medida, proporção e possibilidades a seguir definidas, visando à continuidade e consolidação do ensino de alemão como língua estrangeira nessa Instituição e, posteriormente, em outros CILs.
- 2) Manter vínculos produtivos e permanentes entre o Instituto Goethe e o governo alemão por intermédio de sua embaixada, da escola, dos professores e dos alunos, a fim de promover o intercâmbio de ideias e a troca de experiências do ensino da língua alemã.

### **b. Resultados esperados**

- 1) Abrir, minimamente, novas turmas para estudantes iniciantes no início do primeiro e do segundo semestre letivo, observando o quantitativo mínimo e máximo do caderno de estratégia de matrículas dos anos de vigência deste termo de cooperação técnica. Na ausência desse documento de estratégias, fica estabelecido o atendimento de 14 a 18 alunos por turma.
- 2) Captar estudantes iniciantes com a faixa etária de 11 a 17 anos, oferecendo esses cursos exclusivamente aos alunos matriculados no sistema público de ensino do Distrito Federal, caso haja vagas remanescentes, ofertá-las a comunidade em geral, segundo de lei distrital, respeitando faixas etárias, modalidades, etapas e séries de ensino da educação básica, bem como a organização pedagógico dos CILs.
- 3) Manter as turmas iniciadas anteriormente, com, pelo menos, 8 (oito) alunos por turma, até a conclusão no nível B1, conforme o Quadro Comum Europeu, ou seja, até a conclusão dos níveis 3D ou E6.
- 4) Enviar alunos que preencham os critérios exigidos pela Central do Goethe-Institut com bolsa de estudo para um curso de três semanas na Alemanha em julho dos anos subsequentes à assinatura do acordo de cooperação.
- 5) Enviar um aluno que preencha os critérios exigidos pela Central do Goethe-Institut com bolsa de estudo para um curso de três semanas na Alemanha em janeiro de 2022 e 2023.
- 6) Preparar os alunos para os exames de proficiência Fit in Deutsch 1 e Fit in Deutsch 2 e e



Goethe-Zertifikat B1 para que tenham bons rendimentos na prova.

7) Levar, ao menos, vinte alunos a prestarem o exame Fit 1 e dez alunos a fazerem o Fit 2, com 80% de aprovação ao final de cada ano letivo.

8) Oferecer uma bolsa de estudos para curso de aperfeiçoamento a, pelo menos, um professor de alemão do CIL 1 de Brasília a cada ano letivo e/ou de outros CILs que possam adentrar no ensino de LEM/Alemão.

#### **c. Indicadores para acompanhamento dos resultados esperados**

- 1) Abertura de novas turmas iniciantes a cada semestre;
- 2) Manutenção de QUANTIDADES de turmas já iniciadas;
- 3) Aprovação de 16 estudantes no exame de proficiência Fit in Deutsch 1 e Fit in Deutsch 2;

#### **d. Parâmetros de qualidade**

- 1) Manter um índice de aprovação de 80% de aprovação dos alunos em cada turma;
- 2) Manter índice de 80% de aprovação nos exames de proficiência Fit em Deutsch 1 e Fit em Deutsch 2.

### **7. INSUMOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS**

**a.** Recursos Humanos: 3 (três) professores de Educação Básica com carga de 40h com licenciatura em LEM/Alemão ou habilitação/aptidão para atuação na área.

**b.** Recursos Material e Patrimonial - não há repasse.

Não há previsão de transferência de recursos materiais e patrimoniais.

**c.** Recursos Financeiros - não há repasse.

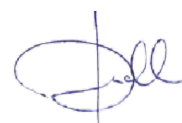
Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### **8. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS**

O Goethe-Institut São Paulo – Centro Cultural Brasil-Alemanha prestará assistência ao CIL 01 de Brasília, situado no SGAS 907/908, módulo 25/26, em Brasília-DF, na medida, proporção e possibilidades a seguir definidas, visando à continuidade e consolidação do ensino de alemão como língua estrangeira nessa Instituição, bem como mantendo-se os vínculos produtivos e permanentes entre a o Goethe-Institut, a Embaixada da Alemanha, a escola, professores e alunos, a fim de promover o intercâmbio de ideias e a troca de experiências do ensino da língua alemã.



- 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS** – não há repasse financeiro.
- 10. VALORES DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES OU ISENÇÕES** – não há repasse financeiro.
- 11. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL** – não há repasse financeiro.
- 12. CONTRAPARTIDA** - Não será exigida contrapartida para a execução do objeto desta parceria.
- 13. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**
- a. As ações e as atividades decorrentes do Acordo de Cooperação serão realizadas pelos partícipes, por meio de suas respectivas estruturas administrativas e em regime de cooperação mútua.
- b. O acompanhamento, controle e avaliação da execução do Acordo de Cooperação serão realizados pela Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação - GEAPLA da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN), ambas integrantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), e pelo Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, em suas respectivas áreas de competência, resultando em relatórios periódicos, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.
- c. Fica indicado como executor do presente acordo a professora de Educação Básica Maria Isabel Maia de Menezes, matrícula 35.906-8, na qualidade de titular, e professor de Educação Básica Eduardo Dias da Silva, matrícula 226.603-2, na qualidade de suplente.
- d. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014 de 31/07/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016, de 13/12/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação, que funcionará da seguinte forma:
- I. Apoiar, por intermédio da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua



Estrangeira e Arte-Educação - GEAPLA, da Subsecretaria de Educação Inclusiva – SUBIN, as atividades didático-pedagógicas da GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA, visando garantir o desenvolvimento das ações planejadas, nos termos das diretrizes educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

II. Remanejar a pedido ao Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília para atendimento do Projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH) do GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA, sob seu encargo financeiro e de acordo com suas possibilidades:

1. 03 (três) professores de Educação Básica habilitados em Língua Estrangeira Moderna/Alemão, graduação ou certificado de pós-graduação Lato Sensu (especialização), com 360 horas ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado em Alemão), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando a disponibilização de 200 (duzentas) horas semanais.
2. A movimentação de professores será efetuada mediante Remanejamento a Pedido para o Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília para atuar no projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH), conforme disposto na Portaria nº 395, de 04 de agosto de 2021.
3. O professor que exercer suas atividades no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília para atuar no projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH), estará na condição de Remanejado a Pedido e permanecerá em sua atuação conforme instrumento de celebração e enquanto for do interesse das partes celebrantes.
4. Será dado Exercício Provisório ao professor que estiver atuando no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília para atuar no projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH).
5. O Remanejamento para o Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília para atuar no projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH) dar-se-á a pedido do GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente, bem como mediante a comprovação de que o professor a ser disponibilizado tenha sido aprovado em Processo Seletivo Específico, se for o caso.
6. O pedido mencionado no item “5” deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e ser submetido à apreciação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP.
7. O remanejamento de professor, por força do presente Acordo de Cooperação,



somente será efetivado caso o servidor comprove 03 (três) anos de efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

8. O Remanejamento do professor para o Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília para atuar no projeto “Escolas: uma parceria para o futuro” (PASCH) somente será efetuado após autorização expressa do Subsecretário de Gestão de Pessoas.

9. Caso o professor autorizado para o remanejamento esteja em regência de classe ou em atendimento/atuação em Unidade Escolar – UE/Unidades Escolares Especializadas – UEE/Escolas de Natureza Especial – ENE, só poderá ser movimentado mediante substituição.

10. A designação e a substituição dos professores remanejados, bem como quaisquer encaminhamentos administrativos referentes a esses procedimentos, serão feitos de comum acordo entre os partícipes, de acordo com as condições estabelecidas nas Normas de Lotação e Remoção de Professores, bem como no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo de Professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e nos demais dispositivos normativos atinentes ao assunto.

11. Os professores remanejados deverão atender aos horários do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília e das turmas efetivadas, obedecendo, entretanto, sua carga horária semanal de trabalho, bem como o calendário escolar e as normas do GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA.

12. Os professores remanejados deverão, se for o caso, completar a sua carga horária em outra Unidade de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

13. Serão assegurados ao professor remanejado os mesmos direitos e vantagens dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), desde que faça jus aos mesmos.

14. Os professores remanejados deverão ser encaminhados às suas Coordenações Regionais de origem, conforme as disposições estabelecidas nas Normas de Lotação e Remoção de professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), até o dia seguinte ao prazo expirado da vigência do presente Acordo, independentemente de comunicação entre os partícipes.

15. Conceder ao professor de ensino de língua alemã afastamento para aceleração de





estudos na Alemanha e/ou no Brasil.

- e. Deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria refere-se a serviços de EDUCAÇÃO, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.
- f. Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- g. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: “ACORDO DE COOPERAÇÃO: DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF x GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA
- h. Zelar para que não haja compartilhamento de recurso patrimonial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF na execução da parceria, tendo em vista que não ocorreu chamamento público no caso concreto.
- i. Apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- j. Divulgar a oferta de vagas em turmas de língua alemã para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

#### 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO (VIGÊNCIA)	1A-1D e E1/E2	2A-2D e E3/E4	3A-3D e E5/E6
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Abertura de turmas para iniciantes no início do primeiro e do segundo semestres letivos de cada ano, respeitando o número de vagas disponíveis;</li><li>✓ Metodologia de avaliação que privilegie aspectos formativos, com base em projetos linguísticos e culturais desenvolvidos pelos professores dentro ou fora da sala de aula;</li><li>✓ Preparação dos alunos para os exames de proficiência;</li><li>✓ Integração das atividades culturais propostas na agenda cultural da instituição ao curso de língua.</li></ul>		



<p>INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Abertura de turmas iniciantes.</li> <li>✓ Resultado de aprendizagem satisfatório ou excelente assegurando a formação do aluno do começo ao fim do curso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Abertura de turmas iniciantes e em continuidade de aprendizado.</li> <li>✓ Resultado de aprendizagem satisfatório ou excelente assegurando a formação do aluno do começo ao fim do curso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Abertura de turmas iniciantes e em continuidade de aprendizado.</li> <li>✓ Resultado de aprendizagem satisfatório ou excelente assegurando a formação do aluno do começo ao fim do curso.</li> </ul>
--	--	---	---

PERÍODO (VIGÊNCIA)	1A-1D e E1/E2	2A-2D e E3/E4	3A-3D e E5/E6
<p>METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <i>Confirmação da grade de matrículas: abertura de turmas iniciantes de acordo com o número de vagas.</i></li> <li>✓ <i>Apuração dos índices de aprovação no curso</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <i>Confirmação da grade de matrículas: abertura das turmas de acordo com o número de vagas.</i></li> <li>✓ <i>Apuração dos índices de aprovação no curso.</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <i>Confirmação da grade de matrículas: abertura das turmas de acordo com o número de vagas.</i></li> <li>✓ <i>Apuração dos índices de aprovação no curso.</i></li> </ul>



**15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** – não há repasse.

**16. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Instituição parceira, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão, ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeçam o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 22 de junho de 2021.



**ANEXO 1 - QUADRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DISPONIBILIZADOS**

PLANILHA						
A						
Turno	Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MATUTINO	Regência de Classe/Coordenação	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência
VESPERTINO	Regência de Classe/Coordenação	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência	3h de Coordenação e 5h de regência
Total de Horas Trabalhadas:			40 horas semanais cada professor			

**ANEXO 2 - PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTOS E DOS RECURSOS HUMANOS**

PLANILH								
A A								
Atendimentos	Habilitação /Aptidão do professor	Carga horária/ Regime do professor	Público Alvo	Quantitativo de atendimentos por semana/turno para cada professor	Duração do atendimento	Nº de estudantes	Nº de turmas	Total de quantitativo de professores necessários
seg/qua, ter/qui ou sexta (aula dupla)	LEM/ Alemão	40h	Estudantes da rede pública.	seg/qua, ter/qui ou sexta (aula dupla), 126 estudantes por professor	1h40 cada aula	378	21	03

## **ANEXO 3 - DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES**

As obrigações dos partícipes são especificamente:

### **A. Competências da SEEDF**

- Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado à SUBIN/DEINT/GEAPLA pelo GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL- ALEMANHA;
- Remanejar os Professores da Carreira Magistério Público do DF com habilitação em LEM/Alemão e com carga horária 40 (quarenta) horas semanais;
- Responsabilizar-se, por meio de seu executor Maria Isabel Maia de Menezes, pelo acompanhamento, controle e avaliação das atividades desenvolvidas no programa;
- Divulgar as vagas do curso de Alemão para os alunos da rede pública do DF.

### **B. Competências da Instituição Parceira**

- Adquirir e fornecer todos os livros e materiais didáticos essenciais, conforme definido pelo Goethe-Institut, destinados à atividade docente dos professores para o ensino de alemão na escola parceira;
- Colaborar com a disponibilização de livros e materiais de ensino da língua alemã para os alunos do Colégio;
- Distribuir, aos alunos com melhor desempenho, bolsas de estudo para cursos na Alemanha, sendo o número total de bolsistas ao ano e os critérios de participação determinados pela Central do Goethe-Institut em Munique, na Alemanha;
- Oferecer aos professores de alemão, bolsa para os cursos de formação continuada nas áreas de metodologia e didática, cultura e geografia alemã e língua alemã, tanto no Brasil como na Alemanha, de acordo com os critérios de participação determinados pela Central do Goethe-Institut em Munique, na Alemanha;
- Oferecer e aplicar anualmente os exames de proficiência do Goethe-Institut internacionalmente reconhecidos aos alunos, sendo número de interessados, níveis e datas previstos informados ao Goethe-Institut oito semanas após o início de cada semestre letivo. O Goethe-Institut informará os valores das provas no início de cada ano letivo, no mais tardar, seis semanas após o início do ano letivo;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de participação em atividades culturais e inclusive competições referentes à língua e cultura alemãs, de acordo com critérios pré-estabelecidos pelo Goethe-Institut;
- Possibilitar o intercâmbio da escola, de seus professores e de seus alunos com outras escolas através de várias ofertas, tais como o uso do website [www.pasch-net.de](http://www.pasch-net.de), a participação em projetos conjuntos e eventos, concursos e conferências;
- Assessorar os membros da diretoria e coordenação da escola parceira quando houver necessidade de alterar e/ou modernizar o curso de alemão oferecido;
- Apoiar os esforços da direção da escola a fazer contato com uma escola parceira alemã.



### **C. Competências da Instituição Executora**

- Disponibilizar sala ambiente com equipamentos proporcionados pela Instituição Parceira;
- Disponibilizar professores qualificados;
- Assegurar o número mínimo de alunos por nível;
- Dar acesso à sala de leitura e laboratório de informática;
- Proporcionar atividades extraclasse desde que requisitado pelo professor responsável;
- Oferecer acompanhamento pedagógico com orientador educacional e sala de recursos.



---

Goethe-Institut  
Rafael D. Deschka  
Diretor do Departamento de Ensino para a América do Sul